

COMISSÕES DE JUSTIÇA E CULTURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Projeto de: Lei nº 050/2023

Ementa:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY, O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES

Origem: Poder Legislativo

Autor: Vereador Antônio Carlos de Barcellos

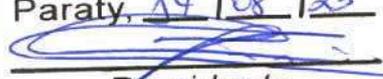
Votação	/	/
Votação	/	/
aprovação	/	/
provado	/	/
ncionado	/	/
omulgado	/	/
blicada	/	/
n	/	/

APROVADO
 Por 07 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 14 / 18 / 23

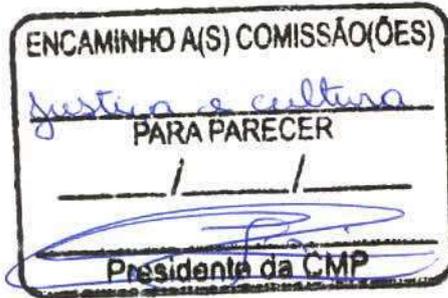
 Presidente



ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA
Família Base de Tudo

APROVADO
Por 27 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 14/08/23

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 050 /2023



“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY, O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES ”

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

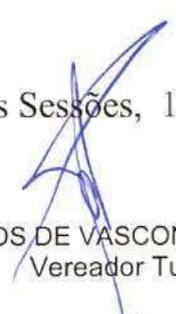
O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paraty a inclusão no calendário Municipal o “Dia dos Desbravadores”.

Artigo 2º - Fica estabelecido por meio desta que “**Todo Segundo Sábado**” do mês de setembro de cada ano será comemorado o “ **Dia Municipal dos Desbravadores**”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição contrária.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 2023

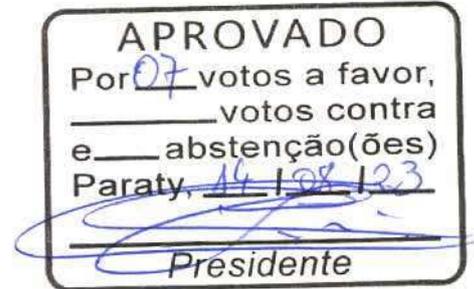

ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA-PP
Vereador Tunico Gama

Rua Dr. Samuel Costa, n25, Centro-Histórico Paraty RJ. CEP: 23970-000.
Contatos: (24) 3371 -5071 – www.paraty.gov.com.br
e-mail: vereadortunicogama@gmail.com

06/06/23
2



ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA
Família Base de Tudo



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo ressaltar a relevancia dos Clubes de Desbravadores no Municipio de Paraty, destacar o importante serviço socio/educacional que o clube presta aos jovens na faixa etaria de 10 a 15 anos, suas atividades primam o desenvolvimento físico, mental e espiritual dos jovens. Envolvendo orientação sobre saúde, convívio social, família, trânsito, religião ; combater ,através de ações e programas de esclarecimentos e de prevenção, os males causados pelo tabagismo, alcoolismo e demais drogas e toxicos nocivos a saúde. Não só objetivam o comportamento saudavel na sociedade, promovem tambem o crescimento interior e espiritual de cada um.

Trata-se de um movimento que, mantido no seio de respeitada denominação religiosa, apresenta inegável marca humanista e civica, acolhendo jovens, fortalecendo seu caráter e contribuindo para uma sólida formação de cidadãos, como seres humanos compromoetidos com a solidariedade.

Todos esses méritos bem configuram as elevadas razões que justifiquem a presente proposta deste Porjeto de Lei.


ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA-PP
Vereador Tunico Gama

Rua Dr. Samuel Costa, n25, Centro-Histórico Paraty RJ. CEP: 23970-000.
Contatos: (24) 3371 -5071 – www.paraty.gov.com.br
e-mail: vereadortunicogama@gmail.com

06/06/23
&



ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA
Família Base de Tudo

APROVADO
Por 04 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 14/08/23

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 050 /2023

**“INSTITUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PARATY, O
DIA MUNICIPAL DOS
DESBRAVADORES ”**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a
Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paraty a inclusão no
calendário Municipal o “Dia dos Desbravadores”.

Artigo 2º - Fica estabelecido por meio desta que “**Todo Segundo Sábado**” do
mês de setembro de cada ano será comemorado o “ **Dia Municipal dos
Desbravadores**”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição
contrária.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 2023

ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA-PP
Vereador Tunico Gama

Rua Dr. Samuel Costa, n25, Centro-Histórico Paraty RJ. CEP: 23970-000.
Contatos: (24) 3371 -5071 – www.paraty.gov.com.br
e-mail: vereadortunicogama@gmail.com

06/08/23
8



ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA
Família Base de Tudo

APROVADO Por <u>07</u> votos a favor, _____ votos contra e _____ abstenção(ões) Paraty, <u>14</u> / <u>08</u> / <u>23</u> _____ Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo ressaltar a relevância dos Clubes de Desbravadores no Município de Paraty, destacar o importante serviço socio/educacional que o clube presta aos jovens na faixa etária de 10 a 15 anos, suas atividades primam o desenvolvimento físico, mental e espiritual dos jovens. Envolvendo orientação sobre saúde, convívio social, família, trânsito, religião; combater, através de ações e programas de esclarecimentos e de prevenção, os males causados pelo tabagismo, alcoolismo e demais drogas e tóxicos nocivos a saúde. Não só objetivam o comportamento saudável na sociedade, promovem também o crescimento interior e espiritual de cada um.

Trata-se de um movimento que, mantido no seio de respeitável denominação religiosa, apresenta inegável marca humanista e cívica, acolhendo jovens, fortalecendo seu caráter e contribuindo para uma sólida formação de cidadãos, como seres humanos comprometidos com a solidariedade.

Todos esses méritos bem configuram as elevadas razões que justifiquem a presente proposta deste Projeto de Lei.


ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA-PP
Vereador Tunico Gama

Rua Dr. Samuel Costa, n25, Centro-Histórico Paraty RJ. CEP: 23970-000.
Contatos: (24) 3371 -5071 – www.paraty.gov.com.br
e-mail: vereadortunicogama@gmail.com

06/06/23
f



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 050/23
RELATOR: LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA DA COSTA
PARECER N.º 056/23

Senhor Presidente,
A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, recebeu para dar parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 050/23**, que institui no calendário oficial do Município de Paraty, o dia Municipal dos Desbravadores, de autoria do Vereador Antonio Carlos de Vasconcellos Gama.

Após análise, decidimos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto, conforme Parecer Jurídico.

Sala das Sessões,
21 de junho de 2023.


Vereador LUIZ CLAUDIO ALCÂNTARA DA COSTA
Relator

A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, aprova e recomenda o parecer do Relator.

Sala das Sessões,
21 de junho de 2023.


Vereador Marco Antonio Santos da Conceição
Presidente


Vereador Allan Souza Ribeiro
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 050/23
RELATOR: LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA DA COSTA
PARECER N.º 056/23

Senhor Presidente,
A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, recebeu para dar parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 050/23**, que institui no calendário oficial do Município de Paraty, o dia Municipal dos Desbravadores, de autoria do Vereador Antonio Carlos de Vasconcellos Gama.

Após análise, decidimos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto, conforme Parecer Jurídico.

Sala das Sessões,
21 de junho de 2023.


Vereador LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA DA COSTA
Relator

A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, aprova e recomenda o parecer do Relator.

Sala das Sessões,
21 de junho de 2023.


Vereador Marco Antônio Santos da Conceição
Presidente


Vereador Allan Souza Ribeiro
Membro